



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 058/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços para futura e REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de Empresa para Locação de Veículos Populares e Minivan para que fiquem à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para atenderem as necessidades do Município de Mimoso do Sul – ES por **12 (doze) meses**, priorizando a funcionalidade e agilidade da SEMUS, mediante realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencadas:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESTA SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. Mínima	QUANT. Máxima
01	<p>Locação de veículo popular (tp Sedan), motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, vidro elétrico, travas de segurança, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, à gasolina e/ou álcool, com ano de fabricação NÃO inferior a 2017, em perfeito estado de conservação, para transporte de profissionais e pacientes, para ficar à disposição ininterruptamente da Secretaria Municipal de Saúde. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)</p> <p>Com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.</p> <p>Qualquer problema com os veículos, os mesmos deverão ser substituídos em até no máximo 24 horas, sem limite de quilometragem.</p>	01	10

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos medicamentos será imediata a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Saúde.

LOCAL DE ENTREGA:

A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mimoso do Sul – ES, localizado na Rua Espírito Santo n. 312 - Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar os materiais.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nos termos dispostos no contrato, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento dos materiais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o numero da Ata de Registro de preços que deu origem a compra, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes.

Os órgãos/secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Municipal nº 058/2020 , deverão MANIFESTAR seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a data máxima para recebimento de tal intenção, o dia 10 de março de 2021, podendo a critério do órgão gestor ser prorrogada por igual período.

Mimoso do Sul, 01 de março de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
Eliéldson Vicente Morini